



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TRINDADE-PE

ATA DA SEGUNDA (02ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE PERNAMBUCO – FUMAP/2025

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de 2025 (11/11/2025), no município de Trindade, Pernambuco, na sede do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade-PE, situada a Rua 25 de Abril, 370, Centro, às 09:30 horas, estiveram reunidos os membros do Comitê de Investimentos deste órgão, legalmente instituído pela Portaria nº 405 de 29 de maio de 2025, o Gerente de Previdência do FUMAP: Edvan do Nascimento Silva, com certificação de nível básico (CP PRRS CGINV – I) nº. 093542015722907, validade até 28/07/2029 – INSTITUTO TOTUM, o Assistente Administrativo e Financeiro do FUMAP: José Paulino de Sousa Neto, com certificação de nível básico (CP PRRS CGINV – I) nº. 705347402682907, validade até 29/07/2029 – INSTITUTO TOTUM; e da servidora de cargo em Comissão de Assistente Previdenciário do FUMAP, Sayonara Kaline Pinheiro Lima, nomeada pela Portaria nº. 337/2025 de 08 de maio de 2025. Contamos com a participação da Consultoria de Investimentos LEMA por videoconferência, o senhor Gil Pereira, que nos ajudou na elaboração da proposta da Política de Investimentos para 2026. O Gerente do FUMAP, Edvan do Nascimento Silva, abriu os trabalhos apresentando as deliberações da ordem do dia. A princípio, o Comitê propôs a análise do cenário econômico e das projeções para 2026 com o auxílio do representante da LEMA. Apresentado o cenário, o Comitê ressaltou que a política é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisões de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, bem como, seus fundamentos na legislação. O Comitê analisou os modelos de gestão destacados pela legislação e verificou que o FUMAP adota o modelo de gestão própria, que é quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimentos. Foi explicado pelo consultor o perfil da carteira do FUMAP e as expectativas do mercado, ressaltando o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e objetivo dos investimentos. A Consultoria ressaltou que para encontrar a meta atuarial, a Portaria MTP nº 1.467/22, em seu art. 39, determina a regra para definição da “taxa de juros real anual a ser



Rua 25 de Abril, 370 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 08.571.006/0001-20



fumap.pe@gmail.com



www.fumaptrindade.pe.gov.br





FUMAP

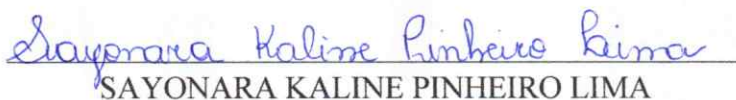
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TRINDADE-PE

utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS”. Diante das exposições, ponderando-se as informações de ordem econômicas-financeiras, o Comitê de Investimentos deliberou por propor a Política de Investimentos para o exercício 2026 anexa, que deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação. Por fim, eu José Paulino de Sousa Neto, lavro a presente ata, assinada por mim e pelos demais membros deste Comitê.


EDVAN DO NASCIMENTO SILVA


JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO


SAYONARA KALINE PINHEIRO LIMA



Rua 25 de Abril, 370 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 08.571.006/0001-20



fumap.pe@gmail.com



www.fumaptrindade.pe.gov.br

